LEI Nº 1.101 DE 24 DE NOVEMBRO DE

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.065/2013 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 487.751,96 Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	09 – Sec. de Obras e Serviços Públicos
Unid. Orç.	010 - Sec. de Obras e Serviços Públicos
Função	15 - Urbanismo
Sub-Função	451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa	1150 – Urbanismo e Infra-Estrutura Urbana
Proj. /Ativ.	1.037 – Construção e Restauração de Praças
Elemento	4490.51.00.00.00
Valor R$	**233.532,61**

Órgão	09 – Sec. de Obras e Serviços Públicos
Unid. Orç.	010 - Sec. de Obras e Serviços Públicos
Função	15 - Urbanismo
Sub-Função	451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa	1150 – Urbanismo e Infra-Estrutura Urbana
Proj. /Ativ.	1.036 – Obras de Infra-Estrutura e Melhorias Urbanas
Elemento	4490.51.00.00.00
Valor R$	**254.219,35**

Art. 2º. Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, originários do Termo de Compromisso:

Contrato Repasse	Objeto	Valor Repasse
Termo de Convenio nº 026/2013 - SECID	Construção de Capela Mortuária	150.000,00
Termo de Convenio nº 191/2013 - SECID	Construção de Calçada no Perímetro Urbano	104.219,35
Termo de Convenio nº 192/2013 - SECID	Construção de Praça Municipal	233.532,61

Art.3 . Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 24 de novembro de 2014

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal